



ATA DE REUNIÃO		
Membros efetivos presentes:	Freddy Carvalho Pitta Lima - Juiz de Direito (Coordenador) Leonardo Rulian Custódio - Juiz de Direito Marcus de Souza Reis - Servidor	Data: 08/02/2021
Participantes:	Adriana Sales Braga - Juíza de Direito (representante da AMAB) Valmy Gomes Guimarães - Servidor (representante do SINPOJUD) Luiz Cláudio da Silva Oliveira - Servidor (representante do SINTAJ)	

Início: 10:13h	Fim: 10:54h	Local: sala de reunião virtual do CGP(Lifesize)
-----------------------	--------------------	--

EVENTO	ITEM	PONTOS DISCUTIDOS
24ª Reunião do CGP	1	Escolha da identidade visual do CGP;
	2	Acompanhamento dos trabalhos realizados pelos subgrupos acerca das Atribuições dos Cargos;
	3	Revisão da Resolução CNJ n.º 227/2016 (TJ-CNJ-2021/02221);
	4	Ciência, iniciativas e procedimentos do CGP sobre a Resolução CNJ nº 351/2020 (TJ-CNJ-2020/42582);
	5	O que ocorrer.

DESENVOLVIMENTO DA PAUTA

Aberta a reunião, realizada por videoconferência, foi registrada a presença dos membros efetivos do Comitê de Gestão de Pessoas acima citados; além da magistrada Dra. Adriana Sales Braga, representando a AMAB; do servidor Valmy Gomes Guimarães, como representante indicado pelo SINPOJUD; e do servidor Luiz Cláudio da Silva Oliveira, representando o SINTAJ. Ausentes, justificadamente, as servidoras Janaína Barreto de Castro (Secretária de Gestão de Pessoas) e Sara dos Santos Teles.

Dr. Freddy Carvalho Pitta Lima saudou os presentes, lendo em seguida a pauta da reunião acima mencionada.



1. ESCOLHA DA IDENTIDADE VISUAL DO CGP;

Dr. Freddy informou que a Assessoria de Comunicação – ASCOM criara três opções de identidade visual para o Comitê de Gestão de Pessoas, apresentando-as em seguida. Iniciada a votação, ao final, pelo placar de 5 x 3, somando-se os votos daqueles que, mesmo ausentes, encaminharam sua opção de logomarca, foi escolhida a identidade visual abaixo:



2. ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELOS SUBGRUPOS ACERCA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS;

Dada a palavra ao servidor Valmy, ele atualizou os presentes sobre as atividades que vem sendo realizadas pelo subgrupo responsável pelas atribuições dos cargos da Justiça Comum, informando que será agendada reunião na próxima semana. Quanto aos cargos do Sistema dos Juizados Especiais, Dr. Freddy comunicou haver designado reunião com o Dr. Glautemberg e o servidor Luiz Cláudio. No tocante às atribuições dos cargos da Secretaria do Tribunal, a servidora Sara encaminhou mensagem informando ao Juiz Coordenador que seria agendada reunião a partir de sexta (12/02), quando retornasse das férias, mas que já tinham realizado o levantamento dos atos normativos relacionados aos cargos da área administrativa, assim como as atribuições dos cargos ofertados no último concurso (Edital 01/2014).



3. REVISÃO DA RESOLUÇÃO CNJ N.º 227/2016 (TJ-CNJ-2021/02221);

Trata-se de expediente autuado com vistas à revisão da Resolução CNJ n.º 227/2016, que regulamenta o teletrabalho de servidores, no âmbito do Poder Judiciário. Após intimação do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia para que se manifestasse, no prazo de 30 (trinta) dias, quanto às propostas de alteração da Resolução CNJ n.º 227/2016, bem como apresentar outras sugestões relevantes, a fim de cumprir a determinação, os autos foram remetidos ao Comitê Local da Governança da Política de Gestão de Pessoas (CGP), na data de 15 de janeiro de 2021, para que, emitisse, então, parecer em relação ao quanto solicitado.

Dada a palavra ao Dr. Leonardo, ele informou que fora agendada reunião para o dia 11/02/2021, às 10h, da qual participarão ele e os servidores Robson Gama e Sara Teles, com a finalidade de analisar as propostas de alteração da Resolução n.º 227/2016 encaminhadas pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ à Presidência do PJBA, e sugerir outras propostas, como a possibilidade do teletrabalho parcial para magistrados, bem como para servidores investidos em funções de direção e chefia, que inclusive foram proposições realizadas pelo Comitê de Gestão de Pessoas na minuta de resolução para implantação do teletrabalho no Tribunal, tendo sido excluídas na revisão da Chefia de Gabinete.

4. CIÊNCIA, INICIATIVAS E PROCEDIMENTOS DO CGP SOBRE A RESOLUÇÃO CNJ N.º 351/2020 (TJ-CNJ-2020/42582);

Trata-se de expediente encaminhado pelo Desembargador Lourival Almeida Trindade, Presidente do Poder Judiciário do Estado da Bahia, na data de 23 de novembro de 2020, para ciência acerca da Resolução CNJ n.º 351/2020, a qual institui, no âmbito do Poder Judiciário, a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, tendo o CGP devolvido os autos com a ciência. Os autos retornaram ao CGP na data de 03 de fevereiro de 2021, requerendo que o Comitê Local da Governança da Política de Gestão de Pessoas informasse sobre eventuais iniciativas e procedimentos em curso, no enfrentamento ao assédio moral, sexual e as todas as formas de discriminação no âmbito do PJBA.

Após discussão entre os presentes à reunião, Dr. Freddy disse que seria expedido ofício informando que o Comitê de Gestão de Pessoas se coloca à disposição para colaborar no que for necessário junto à Comissão de Prevenção e Combate do Assédio Moral, do Assédio Sexual e de todas as formas de Discriminação, no âmbito do PJBA, criada através do Decreto Judiciário n.º 873/2020.



5. O QUE OCORRER

Dr. Leonardo questionou as atribuições dos oficiais de justiça nesse período de pandemia. O magistrado informou que pesquisou como os servidores ocupantes desse cargo podem contribuir para as atividades da secretaria. Ele citou recente decisão do STF declarando que lei estadual pode prever que os oficiais de justiça também auxiliem nos serviços de secretaria da vara¹.

O magistrado prosseguiu dizendo que os oficiais de justiça estão há muito tempo cumprindo apenas o que é urgente, ressaltado que não é por culpa desses servidores, mas em razão da pandemia, destacando, ainda, que se sensibiliza e entende a situação, mas que, por outro lado, existe, juridicamente, a possibilidade dos oficiais de justiça contribuírem nas atividades internas da unidade judicial. Dr. Leonardo afirmou também entender que é complicado para cada juiz agir isoladamente nesse sentido, criando situações diferentes de uma comarca para outra, ou de uma unidade para outra dentro da mesma comarca.

Em face disso, ele sugeriu que o CGP officie a Presidência do PJBA dando ciência da decisão suprarreferida, e de que maneira poderia ser regulamentada essa atividade dos oficiais de justiça durante a pandemia, para que de alguma forma pudessem ajudar nas unidades judiciárias. Dr. Leonardo ainda demonstrou preocupação em haver mão de obra ociosa no PJBA, pois acaba sobrecarregando outros servidores. O magistrado finalizou dizendo que os oficiais de justiça, em sua maioria, são pessoas extremamente qualificadas, que podem ajudar no cartório, cujo número de servidores é reduzido, e ainda há jurisprudência e legislação nesse sentido, mas ele entende que dever haver uma recomendação do Tribunal, em caráter geral, para todas as unidades.

Dada a palavra ao servidor Marcus Reis, ele citou a situação de sua comarca, que possui apenas cinco servidores, sendo quatro técnicos judiciários e um oficial de justiça, o qual está realizando somente os cumprimentos urgentes e por telefone, tendo sido designada uma servidora da carreira de técnico judiciário para realizar os cumprimentos de todos os demais mandados.

Ele pontuou que a proposta de Dr. Leonardo seria uma solução para as comarcas pequenas, pois se o servidor não pode estar em contato com o público, como analista judiciário ele poderia estar em teletrabalho, analisando processos no PJE. Marcus ressaltou que há muita demanda, inúmeros processos pendentes de análise, sobrecarregando os técnicos judiciários, que terminam acumulando todas as funções, mesmo recebendo menos, sendo que o oficial de justiça, servidor da carreira de analista judiciário, poderia auxiliar. Ele concluiu dizendo que essa proposta é importante até para solucionar a questão da falta de servidor, principalmente nas comarcas de entrância inicial.

Pelo servidor Luiz Cláudio foi sugerido amadurecer a proposta e voltar a discuti-la na próxima reunião do CGP, a fim de se levantar alternativas etc., sendo seguido por Dr. Freddy,

¹ STF. Plenário. ADI 4853/MA, Rel. Min. Rosa Weber, julgado em 3/11/2020 (Info 997).



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
COMITÊ LOCAL DE GOVERNANÇA DA POLÍTICA DE
GESTÃO DE PESSOAS**



que também sugeriu incluir a proposta na reunião ordinária designada para o dia 08/03/2021.

Nada mais havendo a ser tratado, Dr. Freddy Carvalho Pitta Lima deu por encerrada a reunião.

Salvador/BA, 08 de fevereiro de 2021.

